



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 519/2016

SERRARIA, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Oficializa feriados municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRARIA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas como feriados municipais as seguintes datas:

- **19 DE FEVEREIRO** – Dia dedicado a Padre Ibiapina, “Apóstolo da Santa Fé”, de forte identificação com a comunidade religiosa local;
- **13 DE OUTUBRO** – Dia da Emancipação Política do Município;
- **Segunda sexta-feira após as comemorações de Corpus Christi** – Dia dedicado ao SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Padroeiro do Município de Serraria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições as disposições em contrário.

**SEVERINO FERREIRA DA SILVA
Prefeito**